



PROJETO DE LEI Nº

PL 25 /2015

LIDO
05/02/15

(Do Senhor Deputado Júlio César)

Altera a Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "*Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal*".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º A Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 48-A:

"Art. 48-A. A realização de serviço voluntário, devidamente comprovado, será critério para julgamento de títulos quando do edital constar este método.

Parágrafo Único: Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada presencialmente por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos credenciada pelo Governo do Distrito Federal, com duração mínima de 180 horas, que tenha finalidade de assistência social.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

"Concurseiro" é a pessoa que tem como principal meta tornar-se servidor público após a aprovação em concurso público.

Entendo que A Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que "*Estabelece normas gerais para realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal*", deve valorizar o acesso ao mercado de trabalho por meio de iniciativas voluntárias, respeitando-se o primado de estirpe constitucional da dignidade da pessoa humana, tanto para que pratica como para quem recebe o serviço voluntário.

Em verdade, as iniciativas voluntárias deveriam ser base de análise e modelo para a acesso a todo o mercado de trabalho.



Com isso, a cultura de empregabilidade no mercado de trabalho, aos poucos, será modificada, saindo dos parâmetros INDIVIDUALISTAS para um paradigma COMUNITARISTA.

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2015.

JÚLIO CÉSAR
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 25 / 2015
Folha Nº 02 RITA



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 25/2015

Autoria: Deputado Júlio César (*"Altera a Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para realização de concurso público pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal"*)

Ao **SPL** para indexação e, em seguida, ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** e na **CEOF** (RICLDF, art. 64, § 1º, I) e, em análise de admissibilidade, na **CCJ** (RICLDF, art. 63, I).

Em 10/02/2015.

Leonardo Címon Simões de Araújo

Matrícula 16.809

Consultor Legislativo

Leonardo Címon Simões
Matr.: 16.809-15
Consultor Legislativo
Assessoria de Plenário e Distribuição

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 25 / 2015
Folha Nº 03 RITA